LEI Nº 1.616, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de logradouro Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua conhecida por estrada dos boiadeiros, localizada no Bairro Cohab e adjacências, no município de Pedra Preta – MT, passa a ser denominada de **"Rua Osmar Vitalino Gonçalves"**.

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a nomenclatura de que se trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-las nos mapas da Cidade e promover a colocação de placas com o nome da Pessoa homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Ficha: 204 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700.000,00

FR: 2.1.540.250.104

12.361.0009.2096.0000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB - 30% - INFANTIL

Ficha: 205 - 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 400.000,00

FR: 2.1.540.250.104

12.361.0009.2096.0000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB - 30% - INFANTIL

Ficha: 207 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.677,00

FR: 2.1.540.250.104

12.361.0009.2096.0000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB - 30% - INFANTIL

Ficha: 208 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

FR: 2.1.540.250.104

12.365.0009.2091.0000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 25%

Ficha: 224 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.100.000,00

FR: 2.1.500.200.101

12.365.0009.2091.0000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 25% Ficha: 225 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180.000,00

FR: 2.1.500.200.101

12.365.0009.2091.0000 **DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 25%**

Ficha: 226 - 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 37.500,00

FR: 2.1.500.200.101

12.365.0009.2091.0000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 25%

Ficha: 227 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 205.000,00

FR: 2.1.500.200.101

12.365.0009.2091.0000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 25%

Ficha: 228 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105.000,00

FR: 2.1.500.200.101

12.365.0009.2091.0000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 25%

Ficha: 229 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

FR: 2.1.500.200.101

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.616, DE 2024 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de logradouro Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua conhecida por estrada dos boiadeiros, localizada no Bairro Cohab e adjacências, no município de Pedra Preta – MT, passa a ser denominada de "Rua Osmar Vitalino Gonçalves".

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a nomenclatura de que se trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-las nos mapas da Cidade e promover a colocação de placas com o nome da Pessoa homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 41/2024/ADM

Pedra Preta, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.612/2024, 1.613/2024, 1.614/2024, 1.615/2024 e 1.616/2024, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
22/02/24 às 17 h 45
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Cristiane P. de A. Pereira
Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000802

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/02/22000802

Número / Ano	000802/2024
Data / Horário	22/02/2024 - 16:09:31
Assunto	Secretaria Geral de Coordenadoria Administração, encaminha Leis nº 1.612/2024, 1.613/2024, 1.614/2024, 1.615/2024 e 1.616/2024, juntamente com suas publicações.(Protocolado através do Oficio nº 41/2024/ADM).
Interessado	Cristiane P. A. Pereira-Chefe Coord Adm Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	18
Emitido por	Adalto